



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Cópia extraída de fls. 01 do processo

(PROJETO DE LEI Nº 357/17)

(VEREADORES OTA – PSB, MILTON LEITE – DEMOCRATAS, GEORGE HATO –
PMDB E RODRIGO GOULART – PSD)

Denomina Praça da Liberdade – Japão a área livre, Codlog 11820-6, situada entre a Avenida da Liberdade, Rua Galvão Bueno e Rua dos Estudantes, no Distrito da Liberdade, Prefeitura Regional da Sé, São Paulo/SP, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 14 de dezembro de 2017, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça da Liberdade – Japão a área livre, Codlog 11820-6, situada entre a Avenida da Liberdade, Rua Galvão Bueno e Rua dos Estudantes, no Distrito da Liberdade, Prefeitura Regional da Sé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de dezembro de 2017.

MILTON LEITE
Presidente

ARS/rnb